SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL PROPPI Nº 33/2026

Publicado em 13 de novembro de 2026

Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

O Reitor do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2027 dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em: Inteligência Artificial Aplicada a Dados Corporativos e Formação de Professores e Práticas Educativas.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano estarão autorizados a selecionar candidatos(as) para o preenchimento das vagas disponíveis nos cursos apresentados no **Quadro 1 deste Edital**.

Quadro 1. Disponibilidade de Vagas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano com ingresso no primeiro semestre de 2027.

Curso	Carga Horária (h)	Número Total de vagas	Número de vagas Ampla concorrência	Número de vagas reservadas para reserva de vagas	Campus
Inteligência Artificial aplicada a Dados Corporativos	360	45	31	14	Urutaí
Formação de Professores e Práticas Educativas	380	30	21	9	Ipameri

1.1 Sobre o preenchimento das vagas:

1.1.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de cotas deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto(a), pardo(a), indígena (PPI) e/ou pessoa com deficiência, por meio do termo de autodeclaração, conforme modelo apresentado no **Anexo I deste Edital**.

1.1.2 Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar

como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. A documentação dos candidatos(as) inscritos(as) como PPI será homologada pela Comissão do Processo Seletivo.

1.1.3 Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá preencher o documento de autodeclaração (**Anexo I deste Edital**) e comprovar a condição de deficiência por meio de laudo médico, exames e avaliações complementares. O laudo médico deve ter sido emitido por especialista nos últimos seis meses anteriores à inscrição, estar escrito com letra legível, conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças) com detalhes sobre as limitaçoẽs funcionais do candidato no desempenho de atividades; estar assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a confirmação da condição de deficiência por meio de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

a) Os candidatos com deficiẽncia auditiva devem apresentar exame de audiometria realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico informando restriçoẽs e/ou recomendaçoẽs;

b) Os candidatos com baixa visaõ deveraõ apresentar exame oftalmoló́gico realizado nos últimos 12 (doze) meses em que constem a acuidade visual e parecer específico informando restriçoẽs e/ou recomendaçoẽs.

c) Os candidatos com deficiência intelectual deverão apresentar laudo psicoló́gico, contendo avaliaçaõ do funcionamento intelectual e avaliaçaõ do comportamento adaptativo emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem o presente processo seletivo por profissional da psicologia, digitado e impresso ou escrito em letra legível. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura e CRP (Conselho Regional de Psicologia) do especialista que forneceu o laudo.

1.1.4 Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PCD).

1.1.5 Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Em caso de desistência do(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), indígena e pessoa com deficiência classificado(a).

1.1.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

1.1.7 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) aprovados na prova serão submetidos(as) à entrevista **ON-LINE**, por meio de videoconferência, individual por Comissão de Heteroidentificação instituída por meio de portaria pelo IF Goiano. Os agendamentos das entrevistas de heteroidentificação serão divulgados na página https://ps.ifgoiano.edu.br/ respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2 deste Edital.**

1.1.8 A heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

a) Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) autodeclarado negro (preto ou pardo) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

b) Não será considerada para a validação da autodeclaração o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes ascendentes;

c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.1.9 Todos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoas com deficiência serão submetidos(as) à entrevista **PRESENCIAL** ou **ON-LINE**, por meio de videoconferência, obedecendo os procedimentos estabelecidos pela Portaria Normativa n.04/2018 MPOG e Instrução Normativa nº 01/2019 - IF Goiano. O procedimento de verificação da condição de deficiência será individual e realizado pela Comissão de Verificação de Condição de Deficiência instituída por meio de portaria pelo IF Goiano.

a) Os agendamentos e links das entrevistas de verificação da condição de deficiência serão divulgados na página do processo seletivo (https://ps.ifgoiano.edu.br/), respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2 deste Edital.**

1.1.10 O(a) candidato(a) que não assinar a autodeclaração, ou for indeferido(a) pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula.

2. DO CRONOGRAMA

Quadro 2. Cronograma geral do Processo Seletivo para os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano com ingresso no primeiro semestre de 2027.

ETAPA	DATA
Lançamento do edital – https://ps.ifgoiano.edu.br/ e https://ifgoiano.edu.br/	13/11/2026
Interposição de recurso ao Edital – https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação do edital.
Publicação do resultado do recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	16/11/2026
Período de inscrição – https://ps.ifgoiano.edu.br/	18/11/2026 até 18/01/2027
Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas para ampla concorrência reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 25/01/2027
Interposição de recurso para o resultado preliminar da homologação das inscrições para ampla concorrência e reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br	Até 24h após a divulgação preliminar das inscrições homologadas.

Publicação final das inscrições homologadas para ampla concorrência e reserva de vagas- https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 27/01/2027
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículo dos candidatos selecionados para ampla concorrência e para reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 17/02/2027
Interposição de recurso ao resultado preliminar para os candidatos de ampla concorrência e para reserva de vagas – https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar do Resultado preliminar da Análise de Currículo
Divulgação do resultado dos recursos da Análise de Currículo - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 20/02/2027
Publicação das informações sobre datas e horários das bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 20/02/2027
Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência	Será divulgado no sistema de seleção o nome dos candidatos, data e hora até dia 20/02/2027
Publicação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 25/02/2027
Interposição de recurso ao resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência
Publicação da convocação e informações sobre datas e horários das Bancas Recursais de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 27/02/2027
Bancas recursais de Heteroidentificação e	Será divulgado no sistema de seleção o nome dos

Verificação da Condição de Deficiência	candidatos, data e hora até dia 27/02/2027
Publicação do resultado final das Bancas de Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 03/03/2027
Publicação do resultado final da Análise de Currículo dos candidatos inscritos para ampla concorrência e reserva de vagas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 03/03/2027
Publicação de Datas, Orientações de Matrícula e informação sobre início das aulas do curso Educação Especial e Inclusiva e do curso Pecuária Sustentável. https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 03/03/2027

3. DOS CURSOS

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as) para ingresso nos cursos de: Pós-graduação *Lato Sensu* em Inteligência Artificial Aplicada a Dados Corporativos **na modalidade 100% EaD, com aulas síncronas**, ofertado pelo Campus Urutaí e Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas, ofertado pelo Campus Ipameri na **modalidade presencial,** cujo início das atividades acadêmicas está previsto para o primeiro semestre letivo de 2027.

3.2 Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio dos seguintes contatos:

- Pós-graduação *Lato Sensu* em Inteligência Artificial aplicada a Dados Corporativos: ppgia.urt@ifgoiano.edu.br
- Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas: pesquisa.ipa@ifgoiano.edu.br

3.3 Poderão se candidatar aos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* descritos no presente edital, os(as) portadores(as) de Diploma de Graduação (conforme **Quadro 3)** obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou graduandos mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas.

Quadro 3. Requisitos para inscrição nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano com ingresso no primeiro semestre de 2027.

Cursos	**Formação**
Inteligência Artificial aplicada a Dados Corporativos	Graduados nas diversas áreas do conhecimento, preferencialmente egressos dos cursos de ciências exatas e da terra e engenharias.
Formação de Professores e Práticas Educativas	Licenciados, Bacharéis ou Tecnólogos em cursos de ensino

	superior.

3.4 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão ofertados de forma gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição, de matrícula, de mensalidade ou material didático.

3.5 Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas, com frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho Final de Curso.

3.5.1 Para o curso de Inteligência Artificial aplicada a Dados Corporativos, será adotado o regime de certificação modular, possibilitando que após a conclusão de cada módulo (ou trilha), o cursista ao atingir aos requisitos de aprovação e frequência mínima de 75%, poderá ser certificado com: Curso de Extensão; Curso de Aperfeiçoamento); ou Curso de Especialização. As certificações não são acumulativas, elas serão fornecidas após a conclusão de cada etapa, caso o aluno não prossiga nos demais estudos fornecidos pelo curso.

3.6 O **Quadro 4** apresenta um resumo das principais informações de cada curso. Todos os detalhes completos e específicos encontram-se descritos nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) que estão anexados no sistema de seleção (https://ps.ifgoiano.edu.br/).

Quadro 4. Informações gerais dos cursos conforme disposto em seus respectivos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs).

Curso	Presencial	EaD	Duração	Tipo de encontros	Certificação Modular
Inteligência Artificial aplicada a Dados Corporativos	Não	100%, com aulas síncronas	12 meses	**Síncronos**, no período noturno.	Sim
Formação de Professores e Práticas Educativas	Sim	Até 40% na modalidade EaD	18 meses	Aulas presenciais, às terças-feiras e quintas-feiras, no período noturno.	Não

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas dentro dos prazos estabelecidos no **Quadro 2**, por meio do link https://ps.ifgoiano.edu.br/.

4.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Propostas On-line, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A lista das inscrições deferidas será publicada no sistema de seleção, que pode ser acessado por meio do link https://ps.ifgoiano.edu.br/ na data prevista no Cronograma (**Quadro 2**).

4.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar corretamente sua formação acadêmica, sendo automaticamente eliminado(a) do processo seletivo caso não atenda aos requisitos estabelecidos no **Quadro 3** deste Edital.

4.5 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar **os documentos legíveis** e **todos**

reunidos em um **único** arquivo no formato **PDF** (tamanho máximo de 10 MB), exclusivamente por meio do sistema de seleção, acessível pelo Formulário de Inscrição On-line disponível no sítio Institucional https://ps.ifgoiano.edu.br/, durante o período de inscrições indicado no **Quadro 2**, até às 23:59 (horário de Brasília) da data limite de submissão.

4.5.1 Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição:

a) Cópia da identidade e CPF;

b) Cópia do Diploma de Graduação. Na ausência do Diploma, o candidato deverá apresentar Declaração de Conclusão do Curso, emitida e assinada pela Instituição de Ensino Superior, contendo a **data de previsão de colação de grau**, a qual deverá ocorrer antes do período de matrícula (conforme **Quadro 2**);

c) Formulário de Autoavaliação (**Anexo II**) preenchido, acompanhado das documentações comprobatórias correspondentes (sem a necessidade de autenticação), organizadas na mesma sequência apresentada no **Anexo II**. Deverão ser incluídas somente as documentações comprobatórias que serão consideradas para pontuação referente aos últimos 5 anos, incluindo o ano do processo seletivo. Assinar o Formulário de Pontos para Autoavaliação mesmo sem comprovantes.

4.5.1.1 O Formulário de Autoavaliação **(Anexo II)** das candidatas mães com filho(s) de até 2 anos de idade será avaliado considerando as produções realizadas nos últimos 7 anos. Para fins de comprovação, a candidata deverá anexar a certidão de nascimento ou comprovante de licença-maternidade ao **Anexo II** deste edital.

4.5.1.2 O(a) candidato(a) deverá preencher exclusivamente o Formulário de Autoavaliação correspondente ao curso para o qual pretende se inscrever, atentando-se ao fato de que cada curso possui formulário próprio e distinto (**Anexo II**).

4.5.2 Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas destinadas às cotas deverão, além dos documentos supracitados, preencher e encaminhar o **ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO,** em conformidade com os itens 1.1.2 e 1.1.3 deste Edital.

4.6 A ausência de qualquer documento exigido ou a apresentação de anexos fora dos padrões estabelecidos neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

4.7 Não serão aceitos documentos entregues em formato impresso pelo(a) candidato(a) para efetivação da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os documentos enviados em anexo durante a inscrição deverão seguir as orientações do Edital e serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo de cada curso, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

5.2 A ausência de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir os documentos a serem anexados antes de finalizar a inscrição.

5.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado por meio do sistema de seleção (https://ps.ifgoiano.edu.br/), de acordo com o cronograma apresentado no **Quadro 2.**

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão da seleção do processo seletivo, a qual será realizada pela análise do Formulário de Autoavaliação e seus comprovantes.

6.2 Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que apresentar documentos falsos, irregulares ou que não atendam aos itens descritos no item 4.5 do Edital.

6.3 A análise do Formulário de Autoavaliação (**Anexo II**) terá caráter classificatório.

6.4 O(A) candidato(a) que não se enquadrar no público-alvo do curso, conforme especificado no **Quadro 3**, será eliminado do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos ocorrerá a partir do somatório dos itens dispostos no Formulário de Autoavaliação (**Anexo II**), em ordem decrescente de pontuação.

7.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato:

a) maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) de mais idade.

7.3 O resultado constará da Lista de Aprovados, até o número de vagas ofertadas, e de Classificados, até o número limite de inscrições deferidas. A lista de aprovados será publicada na página do sistema do processo seletivo (https://ps.ifgoiano.edu.br/), conforme cronograma do Edital apresentado no **Quadro 2**.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão realizar a matrícula conforme as **Datas e Orientações de Matrícula** que serão divulgadas de acordo com o cronograma apresentado no **Quadro 2**.

8.2 O IF Goiano reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, havendo disponibilidade institucional e de não iniciar turmas caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso.

8.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, disponível no site https://ps.ifgoiano.edu.br/.

8.4 Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados perderão o direito à vaga.

8.5 Será permitida a matrícula por meio de procuração, mediante a entrega do respectivo instrumento, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Tanto o procurador quanto o outorgante deverão ser maiores de idade, conforme a legislação vigente.

8.6 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

8.7 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

I. 02 (duas) fotos 3x4 recente;
II. Certidão de nascimento ou casamento;
III. Cópia da Carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;
IV. Cópia do CPF com a apresentação do documento original (caso não tenha o número no documento de identidade);
V. Cópia do diploma de graduação autenticado ou com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações de instituições de ensino superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a conclusão apenas de créditos ou previsão de formatura;
VI. Cópia do histórico escolar autenticado ou com apresentação do documento original;
VII. Cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação;
VIII. Cópia do Documento comprobatório de regularidade com as obrigações do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

8.8 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 8.7 implicará a não efetivação da matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma **(Quadro 2)**, mediante o preenchimento de requerimento on-line por meio do sistema de seleção pelo link https://ps.ifgoiano.edu.br/.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília (DF).

10.3 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados no sistema oficial de seleção do IF Goiano, disponível em https://ps.ifgoiano.edu.br/.

10.4 Em caso de dúvidas, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a secretaria de pós-graduação de cada campus, por meio dos seguintes endereços eletrônicos:

- Campus Urutaí: spg.urt@ifgoiano.edu.br
- Campus Ipameri: pesquisa.ipa@ifgoiano.edu.br

10.5 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

10.6 Não será permitida a presença de alunos(as) ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

10.7 O processo seletivo será realizado por uma comissão constituída para este fim, nomeada em portaria e sob a responsabilidade da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação de cada campus ou de instâncias por ela indicadas.

10.8 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados em primeira instância pelas coordenações dos respectivos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

(Assinado eletronicamente)
Júlio César Ferreira
Coordenador do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Inteligência Artificial aplicada a Dados Corporativos
Campus Urutaí

(Assinado eletronicamente)

Alessandra de Oliveira Santos

Coordenadora do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas

Campus Ipameri

(Assinado eletronicamente)
Daniel de Jesus Marçal
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Substituto
Campus Urutaí

(Assinado eletronicamente)

Tony Alexandre Medeiros da Silva

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Campus Ipameri

(Assinado eletronicamente)
Paulo César Ribeiro da Cunha
Diretor Geral
Campus Urutaí

(Assinado eletronicamente)
Juliana Cristina da Costa Fernandes
Diretora Geral
Campus Ipameri

(Assinado eletronicamente)
Alan Carlos da Costa
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
IF Goiano

(Assinado eletronicamente)
Elias de Pádua Monteiro
Reitor
IF Goiano

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A), PARDO(A), INDÍGENA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL N° 33/2026, que sou:

() Preto(a)/Pardo(a)	() Pessoa com Deficiência	() Indígena

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 33/2026, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs.: Consideram-se pretos (as) e pardos (as), os (as) candidatos (as) que apresentem características fenotípicas confirmadas por meio de entrevista de verificação da veracidade da autodeclaração. A entrevista será realizada pela banca de heteroidenficação do IF Goiano, que confirmará os quesitos cor e raça, conforme critérios utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do (a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de Heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. É considerado indígena o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local, a documentação será homologada pela Comissão do Processo Seletivo. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico, que deve conter a descrição e tipo de deficiência com o CID (Classificação Internacional de Doenças), assinado em todas as folhas, ter o carimbo e CRM do médico responsável e identificação do candidato. O laudo será homologado somente após a realização de entrevista com a Comissão de Verificação da Condição de Deficiência do IF Goiano.

ANEXO II

FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO

FORMULÁRIO PARA O CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA A DADOS CORPORATIVOS - CAMPUS URUTAÍ

ATENÇÃO:

1. A pessoa candidata deverá preencher exclusivamente o formulário correspondente ao curso para o qual pretende se inscrever, atentando-se ao fato de que cada curso possui um formulário próprio e distinto.

2. Apenas atividades devidamente comprovadas serão pontuadas na etapa de análise de currículo.

3. Ordene e numere as cópias dos comprovantes na mesma sequência em que as atividades aparecem no formulário.

4. Não preencher a coluna “Uso da comissão”.

5. Os ítens 2.3 e 2.4 deverão ser comprovados por meio da apresentação da cópia da capa, da folha de rosto (contendo o ISBN e dados da editora), da ficha catalográfica e do sumário completo da obra.

6. Os ítens 2.5 e 2.6 deverão ser comprovados por meio da apresentação da cópia da capa, da folha de rosto (contendo o ISBN e dados da editora), do sumário e da primeira página do capítulo, onde constem expressamente o título do capítulo e a autoria do candidato.

7. Os artigos e os trabalhos científicos (itens 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11 e 2.12) deverão ser comprovados por meio da apresentação da cópia da primeira página do artigo, informando título, autoria, nome do periódico, ISSN, volume, número, ano de publicação ou o número do DOI.

8. Incluir o comprovante do Qualis da revista (quadriênio mais recente ou metodologia em vigor na Capes) antes de cada comprovante do artigo publicado.

9. Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, serão contabilizados.

10. A pessoa candidata deverá preencher, durante a inscrição no sistema de seleção do IF Goiano, o TOTAL GERAL DE PONTOS autodeclarados neste Anexo II, respeitando o formulário correspondente ao curso para o qual pretende se inscrever.

11. A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicada em Diário Oficial (servidor público).

12. Para fins deste formulário, são consideradas ocupações vinculadas às áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias: Matemático (CBO 2111-15), Matemático Aplicado (CBO 2111-20), Atuário (CBO 2111-05), Especialista em Pesquisa Operacional (CBO 2111-10), Estatístico (CBO 2112-05), Estatístico Teórico (CBO 2112-15), Estatístico Aplicado (CBO 2112-10), Cientista de Dados (CBO 2112-20), Físico (CBO 2131-05), Químico (CBO 2132-05), Astrônomo (CBO 2133-05), Geofísico (CBO 2134-15), Geólogo (CBO 2134-05), Geoquímico (CBO 2134-20), Hidrogeólogo (CBO 2134-25), Oceanógrafo (CBO 2134-40), Meteorologista (CBO 2133-15), Paleontólogo (CBO 2134-30), Engenheiro de Software (CBO 2122-05), Engenheiro de Equipamentos em Computação (CBO 2122-10), Engenheiro de Sistemas Operacionais em Computação (CBO 2122-15), Analista de Desenvolvimento de Sistemas (CBO 2124-05), Administrador de Redes (CBO 2123-10), Administrador de Banco de Dados (CBO 2123-05), Administrador em Segurança da Informação (CBO 2123-20), Arquiteto de Soluções de Tecnologia da Informação (CBO 2124-25), Engenheiro Civil (CBO 2142-05), Engenheiro Civil - Geotécnica (CBO 2142-30), Engenheiro Civil - Hidrologia (CBO 2142-35), Engenheiro Civil - Hidráulica (CBO 2142-40), Engenheiro Civil - Estruturas (CBO 2142-20), Engenheiro Civil - Saneamento (CBO 2142-60), Engenheiro Civil - Transportes e Trânsito (CBO 2142-70), Engenheiro Eletricista (CBO 2143-05), Engenheiro Eletrônico (CBO 2143-10), Engenheiro de Telecomunicações (CBO 2143-40), Engenheiro de Energia (CBO 2143-75), Engenheiro Mecânico (CBO 2144-05), Engenheiro Aeronáutico (CBO 2144-25), Engenheiro Naval (CBO 2144-30), Engenheiro Químico (CBO 2145-05), Engenheiro de Materiais (CBO 2146-05), Engenheiro Metalurgista (CBO 2146-10), Engenheiro de Minas (CBO 2147-05), Engenheiro de Petróleo (CBO 2147-15), Engenheiro Agrimensor (CBO 2148-05), Engenheiro Cartógrafo (CBO 2148-10), Engenheiro Ambiental (CBO 2140-05), Engenheiro de Produção (CBO 2149-05), Engenheiro de Controle de Qualidade (CBO 2149-10), Engenheiro de Segurança do Trabalho (CBO 2149-15), Engenheiro Nuclear (CBO 2149-20), Pesquisador em Ciências da Computação e Informática (CBO 2031-05), Pesquisador em Ciências da Terra e Meio Ambiente (CBO 2031-10), Pesquisador em Física (CBO 2031-15),

Pesquisador em Matemática (CBO 2031-20), Pesquisador em Química (CBO 2031-25), Pesquisador de Engenharia Civil (CBO 2032-05), Pesquisador de Engenharia Elétrica e Eletrônica (CBO 2032-15), Pesquisador de Engenharia Mecânica (CBO 2032-20), Pesquisador de Engenharia Química (CBO 2032-30);

13. Os ítens 3.3 e 3.4 deverão ser comprovados por meio da apresentação de cópia legível de certificado, declaração institucional ou portaria de designação em que constem o título do projeto, o período de participação, a função exercida e a área de conhecimento do projeto.

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA

1	**Item de avaliação**	**Pontuação**	**Pontuação máxima**	**Pontos obtidos**	**nº comprovante**	**Uso da comissão**
1.1	Graduação em cursos de ciências exatas e da terra e engenharias*	10 pontos / curso	10 pontos			
1.2	Graduação em qualquer área do conhecimento*	7 pontos / curso	7 pontos			
1.3	Mestrado	10 pontos / curso	10 pontos			
1.4	Doutorado	12 pontos / curso	12 pontos			
1.5	Curso de especialização com carga horária mínima de 360h	1 ponto / curso	4 pontos			
1.6	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160h	0,5 ponto / curso	4 pontos			
* A pontuação dos itens 1.1 e 1.2 não será cumulativa. Será considerada a pontuação mais alta.						
Pontuação Total 1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA:						

2 - PRODUÇÃO ACADÊMICA (ÚLTIMOS 5 ANOS)

2	**Item de avaliação**	**Pontuação**	**Pontuação máxima**	**Pontos obtidos**	**nº comprovante**	**Uso da comissão**

2.1	Palestra proferida, com declaração comprobatória na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	1 ponto / palestra	5 pontos			
2.2	Palestra proferida, com declaração comprobatória em qualquer área do conhecimento.	0.2 ponto / palestra	5 pontos			
2.3	Autoria de livro com ISBN na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	2 pontos / livro	12 pontos			
2.4	Autoria de livro com ISBN em qualquer área do conhecimento.	0.4 ponto / livro	12 pontos			
2.5	Autoria de capítulo de livro com ISBN na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	1 ponto / capítulo	6 pontos			
2.6	Autoria de capítulo de livro com ISBN em qualquer área do conhecimento.	0.2 ponto / capítulo	6 pontos			
2.7	Autoria ou coautoria de artigos científicos em periódicos na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias com Qualis A (inclui Qualis Conferências)	4 pontos / artigo	20 pontos			
2.8	Autoria ou coautoria de artigos científicos em periódicos em qualquer área do conhecimento com Qualis A (inclui Qualis Conferências)	2 pontos / artigo	20 pontos			
	Autoria ou coautoria de artigos científicos em periódicos na área de Ciências	2 pontos /				

2.9	Exatas e da Terra e Engenharias com Qualis B (inclui Qualis Conferências)	artigo	20 pontos			
2.10	Autoria ou coautoria de artigos científicos em periódicos em qualquer área do conhecimento com Qualis B (inclui Qualis Conferências)	1 pontos / artigo	20 pontos			
2.11	Autoria ou coautoria de artigos científicos em periódico sem Qualis CAPES em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto / artigo	10 pontos			
2.12	Autoria ou coautoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico científico na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias (fora do Qualis Conferências)	0,5 ponto / artigo	10 pontos			
2.13	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	0,3 ponto / trabalho	5 pontos			
2.14	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	0,3 ponto / publicação	5 pontos			
2.15	Produção técnica: registro de software, base de dados técnico-científica, taxonomias, ontologias e tesauros, processo/tecnologia, e produto/material não patenteável na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	4 pontos / produção técnica	10 pontos			

2.16	Produção técnica: registro de software, base de dados técnico-científica, taxonomias, ontologias e tesauros, processo/tecnologia, e produto/material não patenteável em qualquer área do conhecimento.	2 pontos / produção técnica	10 pontos			
Pontuação Total 2- PRODUÇÃO ACADÊMICA (ÚLTIMOS 5 ANOS):						

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
3	**Item de avaliação**	**Pontuação**	**Pontuação máxima**	**Ponto obtidos**	**nº comprovante**	**Uso da comissão**
3.1	Experiência profissional na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias (Registro em carteira de trabalho, cópia de contrato ou publicação em DOU)	0,5 ponto / mês	24 pontos			
3.2	Experiência profissional em em qualquer área do conhecimento (Registro em carteira de trabalho, cópia de contrato ou publicação em DOU)	0,1 ponto / mês	12 pontos			
3.3	Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão na área de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	0,5 ponto / projeto	5 pontos			

3.4	Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão em qualquer área do conhecimento.	0,1 ponto / projeto	5 pontos			
Pontuação Total 3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:						

TOTAL GERAL DE PONTOS:			

Assinatura do(a) Candidato(a)

FORMULÁRIO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS - CAMPUS IPAMERI

ATENÇÃO:

1. O(a) candidato(a) deverá preencher exclusivamente o formulário correspondente ao curso para o qual pretende se inscrever, atentando-se ao fato de que cada curso possui formulário próprio e distinto.

2. Apenas atividades devidamente comprovadas serão pontuadas.

3. Ordenar e numerar as cópias dos comprovantes das atividades.

4. Não preencher a coluna “Uso da comissão”.

5. Os artigos e os trabalhos científicos (itens 2.4, 2.5 e 2.6) deverão ser comprovados por meio da apresentação da 1ª página do trabalho; exceto para o item 2.3 que deverá ser comprovado por meio da apresentação da 1ª e da última página do trabalho;

6. Incluir o comprovante do Qualis da revista (quadriênio mais recente ou metodologia em vigor na Capes) antes de cada comprovante do artigo publicado;

7. Artigos aceitos para publicação, mediante declaração assinada pelo editor ou comissão editorial, serão contabilizados.

8. A atuação profissional na área deverá ser comprovada mediante apresentação de contrato registrado em carteira de trabalho, contrato como profissional autônomo ou nomeação publicada em Diário Oficial (servidor público).

1- FORMAÇÃO ACADÊMICA

1	**Item de avaliação**	**Pontuação**	**Pontuação máxima**	**Pontos obtidos**	**nº do comprovante**	**Uso da comissão**
1.1	Licenciatura em qualquer área do conhecimento*	10,0 pontos/ curso	10 pontos			
1.2	Bacharelado/Tecnólogo em qualquer área do conhecimento*	7,0 pontos/ curso	7,0 pontos			
1.3	Mestrado	10,0 pontos/ curso	10 pontos			
1.4	Doutorado	12,0 pontos/ curso	12 pontos			
1.5	Curso de especialização com carga horária mínima de 360hs	1,0 ponto/ curso	4 pontos			
1.6	Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 160 h	0,5 ponto/ curso	4 pontos			

* A pontuação dos itens 1.1 e 1.2 não será cumulativa. Será considerada a pontuação mais alta.						
Pontuação Total 1- FORMAÇÃO ACADÊMICA						
2- PRODUÇÃO ACADÊMICA						
2	**Item de avaliação**	**Pontuação**	**Pontuação máxima**	**Pontos obtidos**	**nº do comprovante**	**Uso da comissão**
2.1	Palestra proferida, com declaração comprobatória na área pretendida	1,0 ponto/ palestra	10 pontos			
2.2	Autoria de livro com ISBN	4,0 pontos/livro	12 pontos			
2.3	Autoria de capítulo de livro com ISBN	2,0 pontos/ capítulo	6 pontos			
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	2 ponto/ artigo	20 pontos			
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	1 ponto/ artigo	10 pontos			
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da área pretendida	1 ponto/ artigo	10 pontos			
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento científico ou cultural na área pretendida	0,5 ponto/ trabalho	5 pontos			
2.8	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos científicos na área	0,5 ponto/ publicação	5 pontos			

	pretendida					
Pontuação Total 2- PRODUÇÃO ACADÊMICA						
3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
3	**Item de avaliação**	**Pontuação**	**Pontuação máxima**	**Pontos obtidos**	**nº do comprovante**	**Uso da comissão**
3.1	Experiência profissional na área pretendida (Registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato)	0,5 ponto/ mês	24 pontos			
3.2	Experiência profissional em áreas afins (Registro em carteira de trabalho ou cópia de contrato)	0,1 ponto/mês	12 pontos			
3.3	Professor da rede pública de ensino	0,5 pontos (por ano)	5 pontos			
3.4	Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão na área pretendida	0,5 ponto/ projeto	5 pontos			
Pontuação Total 3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL						
Total Geral de Pontos						

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Ferreira**, **Responsável pela Pós Lato Sensu em Inteligência Artificial aplicada a Dados Corporativos - PRES-COMIS - DPGPI-UR**, em 11/11/2026 18:31:20.
- **Alessandra de Oliveira Santos**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO** , em 11/11/2026 18:54:17.
- **Daniel de Jesus Marcal**, **DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - DPGPI-UR**, em 12/11/2026 08:17:08.
- **Tony Alexandre Medeiros da Silva**, **CHEFE - FG2 - UPPGI-IPA**, em 12/11/2026 08:53:28.
- **Juliana Cristina da Costa Fernandes**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPIPA**, em 12/11/2026 12:44:29.
- **Paulo Cesar Ribeiro da Cunha**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPURT**, em 12/11/2026 16:32:11.
- **Alan Carlos da Costa**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPPI-REI**, em 12/11/2026 16:57:08.
- **Elias de Padua Monteiro**, **REITOR(A) - CD1 - IFGOIANO**, em 13/11/2026 09:22:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 876313
Código de Autenticação: af3cb2b3f2

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010